A C Ó R D Ã O

TC-023123.989.19-6

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

Responsável(is): David Everson Uip, Eleuses Vieira de Paiva (Secretários Estaduais), Antonio José Rodrigues Pereira, Massayuki Yamamoto (Superintendentes do HCFMUSP), Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior (Diretor-Presidente da FFM), Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da FFM) e Yassuhiko Okay (Vice Diretor-Geral da FFM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2016.

Valor(es): R$11.967.606,43 (Repasses no exercício: R$ 11.956.276,85 + Aplicações financeiras R$ 11.329,58).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Lucia Helena Silvério Trindade (OAB/SP nº 188.307), Luiz Antonio Pacci Junior (OAB/SP nº 235.044), Ronaldo Loir Pereira (OAB/SP nº 243.769), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151), Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

TC-001378.989.21-4

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

Responsável(is): David Everson Uip, Eleuses Vieira de Paiva (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Adjunto Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Vânia Soares de Azevedo Tardelli (Diretora Estadual), Antonio José Rodrigues Pereira, Massayuki Yamamoto (Superintendentes do HCFMUSP), Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior (Diretor-Presidente da FFM), Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da FFM) e Yassuhiko Okay (Vice-Diretor-Geral da FFM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R$153,90.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151), Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

EMENTA: CONVÊNIO. PRESTAÇÕES DE CONTAS. EXERCÍCIOS 2016 e 2017. EMISSÃO DE NOVO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL. ATESTADO O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 11 de março de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** as Prestações de Contas relativas aos recursos públicos aplicados pela Fundação Faculdade de Medicina, nos exercícios de 2016 e 2017, correspondente aos montantes de R$ 11.945.207,92 e R$ 22.552,41,

respectivamente, recebidos em decorrência do Convênio nº 125/2016, celebrado entre a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria de Estado da Saúde – SES e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ("HCFMUSP"), com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina - FFM, dando quitação aos Responsáveis.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes a Dra. Renata Constante Cestari, DD. Representante do Ministério Público de Contas e a Dra. Patrícia Ulson Pizarro Werner, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 24 março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 26/03/2025- Publicado em 27/03/2025